

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

---

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL


A/C Sr. **Rafael Angélico da Silva**

Representante legal da empresa

**MÍRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME.**

Avenida de Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-685.

## NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL



**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por sua prefeita, a **Sra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **MÍRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 65.353.401/0001-70, com sede na Avenida de Lima, nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-685, por meio de seu representante legal, o Sr. **RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA**, inscrito no CPF 066.207.716-45, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertado pelo Notificante por meio dos processos licitatórios nºs 86/2019, modalidade Pregão nº 48/2019, e 107/2019, modalidade Pregão nº 69/2019, cujos objetos eram a aquisição de materiais de papelaria para uso da secretaria solicitante, pelo fato da Notificada, até a presente data, não ter entregue os produtos solicitados por meio de notas de autorização de fornecimento.

Conforme notas de autorização de fornecimento nºs 000195/0001, 000242/0001 e 000528/0001, datadas de

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

05/FEVEREIRO/2020, 11/FEVEREIRO/2020 e 01/ABRIL/2020, foram enviadas à Notificada em 06/MARÇO/2020 e 06/ABRIL/2020 e reenviadas em 13/ABRIL/2020, foi requerido a esta, a realização de entrega ao Notificante dos produtos adjudicados nos processos licitatórios nºs 86/2019 e 107/2019, citados abaixo:

NAF 000195/0001		
Quantidade	Unidade	Produto
10	Pacotes	Caixa Arquivo Morto
20	Pacotes	Elástico Amarelo nº 18 (Gominhas)
NAF 000242/0001		
2	Caixas	Etiqueta INK-JET
NAF 000528/0001		
5	Caixas	Clips Metálicos 2/0
6	Caixas	Clips Metálicos 3/0
5	Caixas	Clips Metálicos 6/0
40	Unidades	Pasta Suspensa Marmorizada Plástica

Acontece que nenhuma das mercadorias requisitadas foram entregues, o que contraria o pacto contratual realizado entre Notificante e Notificada.

Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da **CLÁUSULA "XV-SANÇÕES" do Edital** da seguinte forma exteriorizada:

- **I- Advertência;**
- **II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;**
- **III- suspensão temporária** de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...)**

Portanto, devido à quebra de contrato por parte da **CONTRATADA**, pelo fato de não ter efetivado a entrega de produtos requeridos por meio de notas de autorização de fornecimento acima alinhavadas e que a esta acompanham cópias, o **CONTRATANTE** vem por meio desta aplicar a sanção de **ADVERTÊNCIA**, exigindo que os produtos

# MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

---

sejam entregues em sua totalidade, observando-se cada ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta.

Em caso da não entrega neste quinquídio recursal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo da **multa de 10%** prevista no edital e da suspensão temporária de participação em licitação por 5 (cinco) anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº **8.666/93**, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a entrega dos produtos constantes nas ordens de fornecimento nºs 000195/0001, 000242/0001 e 000528/0001, datadas em 05/FEVEREIRO/2020, 11/FEVEREIRO/2020 e 01/ABRIL/2020, enviadas à Notificada em 06/MARÇO/2020 e 06/ABRIL/2020 e reenviadas em 13/ABRIL/2020, ou apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressalta-se que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas.

A comprovação da entrega de todos os produtos pactuados ora requeridos nas ordens de fornecimento acima ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda no endereço constante do cabeçalho desta, em relação à primeira condição ou, na Central de Licitações, situada no andar superior do endereço acima descrito quanto à interposição de recurso.

Ressalta-se ainda que, a persistência da mora na entrega dos produtos, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública.

Córrego Fundo/MG, 30 de abril de 2020.

---

ANA CRISTINA LEÃO CARVALHO  
FISCAL DO CONTRATO